

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 856, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO MM. JUIZ RODRIGO CARDOSO FURLAN, PELO RECONHECIMENTO DOS BENEFÍCIOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Cardoso Furlan, por seu estimável trabalho que tanto engrandece a magistratura brasileira e em especial a do Estado de Roraima.

Parágrafo único - A solenidade de entrega de medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 857, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR IVERTON DUARTE DA SILVA - PELO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS PRESTADOS A CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao pastor Iverton Duarte da Silva por suas inestimáveis e relevantes contribuições e benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista- no Plenário, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PASTOR IVERTON DUARTE DA SILVA - POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Pastor Iverton Duarte da Silva por suas inestimáveis e relevantes contribuições em trabalhos sociais prestados à Sociedade Boavistense.

Art. 2º. A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO PASTOR DANIEL GOMES COSTA- PELO RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS PRESTADOS À CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, ao pastor Daniel Gomes Costa por suas inestimáveis e relevantes contribuições e benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Art. 2º. A solenidade de entrega do Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 15 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PASTOR DANIEL GOMES COSTA - POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense